

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 21/79

DATA: 28.12.79

SÚMULA: aprova o orçamento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaíra, para o exercício de 1 980

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios, tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 4.320, e considerando que nos termos do art. 62 da emenda nº 1 da Constituição Federal de 1 967, promulgada pelo Congresso Nacional em 17.10.69 e vigente a partir de 30.10.69, o orçamento anual já inclui obrigatoriamente as despesas e receitas da administração indireta subvencionada,

D E C R E T A :

Art. 1º. O orçamento geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, órgão supervisionalmente vinculado à Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, estima a receita para o exercício de 1 980, em Cr\$9.260.000,00 (nove milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita será efetivada mediante arrecadação das tarifas oriundas do fornecimento de água, de serviços prestados, subvenções recebidas, suplementos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita tributária.....	Cr\$ 700.000,00
Receita industrial	Cr\$3.460.000,00
Receitas diversas	Cr\$ 100.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de capital.....	Cr\$5.000.000,00
T O T A L D A R E C E I T A	Cr\$9.260.000,00
	=====

te discriminação:

Art. 3º. A despesa será realizada na forma do quadro analítico, conforme a seguinte discriminação:

Saúde e Saneamento.....	Cr\$9.260.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	Cr\$9.260.000,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaira, em 28 de dezembro de 1979.

Antônio Luiz Zasso,
DIRETOR DO SAAE.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.